



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 036/2025 DE 08 DE ABRIL DE 2025



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

Gestor (a): Marcos Andrei Souza Gonçalves Da Silva
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação PM Juazeiro- BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA - Praça Barão do Rio Branco, nº 01 - Centro, Juazeiro – Bahia



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA 036/2025 DE 08 DE ABRIL DE 2025

CONVENIENTES: O MUNICÍPIO DE SENHOR DO BONFIM/BA, CNPJ Nº 13.988.308/0001-39 E O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA, CNPJ Nº 13.915.632/0001-27.

OBJETO: O PRESENTE TERMO NORMATIZA A PERMUTA ENTRE OS MUNICÍPIOS, ENVOLVENDO OS SERVIDORES: SERVIDORA EFETIVA DO MUNICÍPIO DE SENHOR DO BONFIM, NAIARA BAMBERG DA SILVA, MATRÍCULA: 3267, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS, COM A SERVIDORA EFETIVA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO, LEUZA LANE PEREIRA CARNEIRO FERREIRA, MATRÍCULA: 11612, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS.

VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO DE COOPERAÇÃO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DE 08/04/2025 ATÉ 31/12/2028, PODENDO SER PRORROGADO SE HOVER INTERESSE DAS PARTES, FICANDO RESGUARDADO AO ÓRGÃO CEDENTE O DIREITO DE REQUISITAR, A QUALQUER TEMPO, O RETOMO DO SERVIDOR PÚBLICO CEDIDO, MEDIANTE MANIFESTAÇÃO, POR ESCRITO, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS.

RESCISÃO: O PRESENTE TERMO DE CESSÃO PODERÁ SER RESCINDIDO A QUALQUER TEMPO POR QUALQUER DAS PARTES NELE ENVOLVIDAS, MEDIANTE COMUNICAÇÃO ESCRITA DO INTERESSADO COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS. O INADIMPLEMENTO DAS CLÁUSULAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE CESSÃO PODERÁ ACARRETAR A SUA RESCISÃO, MEDIANTE COMUNICAÇÃO FORMAL.

FORO: FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA PARA DIRIMIR QUAISQUER CONTROVÉRSIAS DESTE INSTRUMENTO QUE PORVENTURA NÃO TENHAM SIDO SOLUCIONADAS ADMINISTRATIVAMENTE PELAS PARTES..

LAÉRCIO MUNIZ DE AZEVEDO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM/BA

MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO/BA